

**TERMO ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 038/2021 – HMAP**  
**SIN-PROCESSO Nº 26203**

**PRORROGAÇÃO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPES COMPLETAS DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM EM 30 LEITOS DE ENFERMARIA COVID DO HOSPITAL MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA – HMAP, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DE FORMA ININTERRUPTA, TODOS OS DIAS DA SEMANA.**

<b>DOS DADOS DAS PARTES</b>	
<b>CONTRATANTE</b>	
<b>INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH</b>	<b>CNPJ:</b> 18.972.378/0009-70
	<b>ENDEREÇO:</b> Av. V-5, S/N, Qd. A, Área Lt.001-E SALA 01, Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP: 74.936-600
	<b>PRESIDENTE:</b> Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira
	<b>CPF:</b> 412.155.751-49
<b>CONTRATADA</b>	
<b>CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S</b>	<b>CNPJ:</b> 32.179.230/0001-56
	<b>ENDEREÇO:</b> Rua 144, nº177, Sala 02, Setor Marista, Goiânia – GO, CEP 74.170-030
	<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> José Onofre de Carvalho Sobrinho
	<b>CPF:</b> 014.466.951-07
<b>RG:</b> 015143 CRM/GO	

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – No que se refere à prorrogação, fundamenta-se na solicitação feita pela Unidade por meio do Memorando 052/2022 – DT/HMAP; no formulário de prorrogação; na contrata de interesse apresentada pela Contratada; no Parecer Jurídico 088/2022 e 130/2022, ambos emitidos pela Diretoria Jurídica e Assuntos Institucionais do IBGH; na manifestação da Gerência de Controle Interno por meio do Parecer CI/IBGH 117/2022; no Termo de Aditamento nº 003/2022 ao Contrato de Gestão nº 1095/2018 – SEL, devidamente publicado no Diário Oficial de Aparecida de Goiânia no dia 24 de março de 2022; no quadro 02 e cláusula 5ª do contrato; na comprovação de vantajosidade, nos termos do artigo 13, § 1º, do regulamento de compras e contratações de serviços e demais normas aplicáveis à matéria.

## CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato 038/2021 – HMAP por 105 (cento e cinco) dias, com termo inicial em 16 de dezembro de 2021 e termo final em 31 de março de 2022.

2.2 – A presente prorrogação ocorre **sem** alteração do valor estipulado no contrato.

2.3 – Os serviços serão pagos de forma mensal e os dias que excederam o mês, serão pagos pro rata.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONVALIDAÇÃO

3.1 – Ficam convalidados todos os atos praticados desde o dia 16 de dezembro de 2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

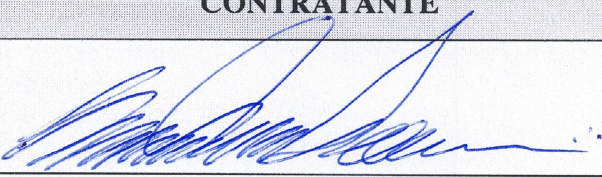
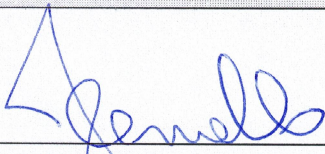
4.1 – Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 038/2021 – HMAP.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 – O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal da transparência OSS.

5.2 – E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2021 - HMAP, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aparecida de Goiânia, 29 de março de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 <b>Sérvio Túlio Pessoa de Oliveira</b> Presidente INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH	 <b>José Onofre de Carvalho Sobrinho</b> Representante Legal CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS ASSOCIADOS S/S